



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO ADITIVO 05

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2016

Pregão Presencial nº. 03/2016 – Registro de Preços

Processo nº. 08/2016

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, O MUNICÍPIO DE PINHALAO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingo Calixto, nº. 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, **PVT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 65.840.795/0001-91, com sede à Avenida João Paulo II, Nº. 125, na cidade de Piraju, CEP 18.800-00, Estado de São Paulo, neste ato, representada por **PAULO VINÍCIUS TINÓS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.711.595-3/SESP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 110.580.208-62, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 16 de setembro de 2018 para 16 de setembro de 2019, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 12 meses, em R\$ 49.742,59 (Quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 17 de Setembro de 2018.

Sergio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PVT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME
CONTRATADA

Visto do Departamento Jurídico